LEI Nº. 5.676, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 305.000,00 – SMA e Encargos Gerais do Município.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de um **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 305.000,00** (Trezentos e cinco mil reais), com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2009, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Administração e os Encargos Gerais do Município, como segue:

Credito Suplementar:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
03.01.04.122.0012.4019	339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	200.000,00	1857	0001*
29.01.28.846.0140.4265	339091	Sentenças Judiciais	65.000,00	23839	0001*
29.01.28.843.0000.3194	469071	Principal da Divida por Contrato	40.000,00	23821	0001*
	S o m a		**305.000,00**		

(*)Recurso 0001 – Livre

Art. 2º -Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a junho do corrente exercício.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de Outubro de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração